



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 203 (duzentas e três) camisetas polo personalizadas, destinadas aos servidores públicos municipais, em alusão à passagem do Dia do Servidor Público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Camisa polo em tecido Piquet, composição 53% algodão e 47% poliéster, na cor verde militar, com gola em algodão na mesma cor, acabamento em caseado e botão, contendo no lado esquerdo do peito bordado com slogan e identificação da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões/RS, conforme modelo fornecido pela contratante. A peça deverá apresentar acabamento de qualidade, costuras firmes, boa apresentação visual e adequada padronização.	203	R\$ 82,67	R\$ 16.782,01

A distribuição dos quantitativos será: Gabinete do Prefeito: 82 camisetas; Secretaria Municipal de Saúde: 47 camisetas; Secretaria Municipal de Educação: 74 camisetas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Salvador das Missões/RS promover ação institucional alusiva ao Dia do Servidor Público, destinada à valorização e ao reconhecimento dos servidores que integram a Administração Municipal.

A iniciativa busca marcar a passagem da data comemorativa por meio da entrega de camisetas polo personalizadas aos servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, como forma de reconhecimento pela atuação e pelos serviços prestados à Administração Pública e à comunidade.

A aquisição de camisetas padronizadas e personalizadas permitirá que a ação seja realizada de maneira uniforme entre as unidades administrativas participantes, contendo a identificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



institucional da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões/RS e o slogan definido pela Administração. A personalização das peças contribui para a identificação da ação institucional e para a adequada padronização dos itens destinados aos servidores.

A necessidade identificada corresponde à aquisição de 203 (duzentas e três) camisas polo, sendo 82 (oitenta e duas) destinadas ao Gabinete do Prefeito, 47 (quarenta e sete) à Secretaria Municipal de Saúde e 74 (setenta e quatro) à Secretaria Municipal de Educação. Os quantitativos foram definidos de acordo com a demanda apresentada pelas respectivas unidades administrativas.

A solução pretendida consiste na aquisição de camisas já confeccionadas e personalizadas por fornecedor especializado, de acordo com as características técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo tecido Piquet, composição de 53% algodão e 47% poliéster, cor verde militar, modelo polo e aplicação de bordado no lado esquerdo do peito.

A contratação conjunta do fornecimento das peças, incluindo a personalização, permite maior padronização do produto final, facilita o acompanhamento e o recebimento pela Administração e evita a necessidade de contratação separada para a confecção das camisas e para a realização dos bordados.

A contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, os quantitativos necessários, as soluções disponíveis no mercado e a estimativa do valor da contratação, tendo sido constatada a existência de fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas.

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo resultou em valor médio de R\$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) por camisa, correspondendo ao valor estimado de R\$ 16.782,01 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo) para o quantitativo total.

Diante da necessidade identificada, da existência de solução disponível no mercado, da compatibilidade das especificações com o objeto pretendido e da estimativa de preços realizada, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



contratação mostra-se adequada ao atendimento da demanda apresentada pelas unidades administrativas.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela regulamentação aplicável e pelas demais normas pertinentes.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento pelas Secretarias Municipais, observando-se o cronograma e as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido pela Administração Municipal, observando o cronograma definido pela fiscalização.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas vias públicas urbanas e rurais pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras, conforme cronograma e Solicitação de Fornecimento emitidas pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

As luminárias LED, braços, relés fotoelétricos e demais materiais permanentes serão disponibilizados pelo Município, cabendo à contratada realizar sua retirada no almoxarifado municipal, transporte até os locais de execução e devolução das luminárias retiradas ao local indicado pela fiscalização.

Todos os deslocamentos, veículos, caminhão equipado com cesto aéreo, equipamentos, ferramentas, combustíveis, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, materiais de consumo e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

A contratada será responsável pela guarda dos materiais sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, respondendo por perdas, danos ou extravios decorrentes de sua atuação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, bem como atestar as medições e autorizar o recebimento dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados para trabalhos em instalações elétricas e em altura, observando obrigatoriamente as disposições das Normas Regulamentadoras NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em Altura, bem como as demais normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados e de terceiros.

Cada luminária substituída deverá permanecer em perfeito funcionamento, atendendo às especificações técnicas do fabricante, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às exigências da concessionária distribuidora de energia elétrica e às orientações da fiscalização municipal.

Durante a execução dos serviços, a fiscalização poderá solicitar correções, ajustes ou substituições sempre que identificar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, cabendo à contratada realizar todas as adequações necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A medição será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Leomar André Henrich, mediante verificação da quantidade de luminárias efetivamente substituídas, testadas e aprovadas, sendo considerada para fins de pagamento somente a quantidade de serviços devidamente executados e aceitos pela fiscalização, até o limite de 393 (trezentas e noventa e três) unidades previsto na contratação.

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a conclusão de cada etapa executada, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que todos os serviços foram executados de forma satisfatória e que eventuais pendências identificadas no recebimento provisório foram integralmente sanadas, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão recusados os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua imediata correção, sem direito a qualquer acréscimo de valor ou prorrogação de prazo decorrente dessa obrigação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço que apresentar defeitos decorrentes da execução ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, observando o regime de empreitada por preço unitário.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, acompanhada do respectivo boletim de medição e dos demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e mediante a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, na forma prevista no Edital e no Contrato Administrativo.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Administração poderá suspender o pagamento até que todas as pendências sejam sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento da perfeita execução dos serviços, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelas garantias legais e contratuais.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Salvador das Missões, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras.

Salvador das Missões, 20 de Julho de 2026

LEOMAR ANDRÉ HENRICH
Secretário de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal

